



Av. Augusto Severo, nº 84, 12ºandar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 0800 7019656 - <http://www.ans.gov.br>

Ofício nº: 57/2022/GEFAP/GGREP/DIRAD-DIPRO/DIPRO

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2022.

SENHOR REPRESENTANTE LEGAL
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE
REGISTRO ANS: 006246
RUA BEATRIZ LARRAGOITI LUCAS 121 - CIDADE NOVA
20211903 - RIO DE JANEIRO - RJ

Assunto: Termo de Compromisso Nº 02/2004 – Reajuste dos planos anteriores à Lei nº 9.656/98 em 2022

Processo nº 33910.016531/2022-24

Senhor Dirigente,

Em atendimento ao disposto no item II, da Cláusula Primeira, do Termo de Compromisso em referência, e de acordo com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada na 578ª Reunião Ordinária de 19 de setembro de 2022 (Doc. SEI nº 24872282), **autorizo a aplicação de 16,70% (dezesseis inteiros e setenta centésimos por cento)**, aos contratos individuais/familiares firmados anteriormente a 1º de janeiro de 1999 e não adaptados à Lei 9.656/98 e cujas cláusulas de reajuste anual por variação de custos tenham como base o Termo de Compromisso nº 02/2004.

Este percentual, referente ao reajuste de 2022, foi calculado de acordo com a metodologia de reajuste vigente, utilizando a VCMH Teto das Seguradoras Especializadas em Saúde signatárias do Termo de Compromisso.

O reajuste está autorizado para aplicação aos contratos com data de aniversário entre **julho de 2022 e junho de 2023, a partir de julho de 2022**.

Diante do cumprimento das obrigações relacionadas ao processo de autorização do reajuste no mês anterior ao início do período de aplicação (julho de 2022), e observando-se ainda o disposto no art. 9º da RN nº 171/2008, fica autorizada a retroatividade da cobrança ao mês de julho de 2022, desde que as eventuais cobranças retroativas se iniciem em até dois meses a contar da autorização da ANS e sejam diluídas pelo mesmo número de meses de atraso.

A comprovação da comunicação de reajuste aos beneficiários deverá ser enviada à ANS até 30 dias após o recebimento desta autorização de reajuste.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO NOGUEIRA DA CUNHA, Gerente Econômico-Financeiro e Atuarial dos Produtos (substituto)**, em 21/09/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **24882426** e o código CRC **A883F341**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.016531/2022-24

SEI nº 24882426